



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 4, DE 2017

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o processo Ofício da Comissão de Transparência, Fiscalização, Controle e Defesa do Consumidor nº1, de 2017, do Senador Ataídes Oliveira, que Indicação do senhor Rodrigo Octávio Orair, para ocupar o cargo de diretor da Instituição Fiscal Independente, órgão do Senado Federal.

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira

RELATOR: Senadora Gleisi Hoffmann

RELATOR ADHOC: Senador Jorge Viana

31 de Maio de 2017



SF/17638.09276-71

RELATÓRIO N° , DE 2017

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o Ofício nº 1, de 2017, do Senador ATAÍDES OLIVEIRA, Presidente da Comissão, que indica *o senhor RODRIGO OCTÁVIO ORAIR, para ocupar o cargo de diretor da Instituição Fiscal Independente, órgão do Senado Federal.*

Relatora: Senadora **GLEISI HOFFMANN**

Encontra-se sob exame na Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC), o Ofício nº 1, de 2017, de autoria do Senador Ataídes Oliveira, cujo teor é a *indicação do senhor RODRIGO OCTÁVIO ORAIR, para ocupar o cargo de diretor da Instituição Fiscal Independente, órgão do Senado Federal.*

Nos termos do art. 1º da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 42, de 1º de novembro de 2016, sem implicar limitação ou exclusão das competências atribuídas aos órgãos jurisdicionais, normativos ou de controle, compete a Instituição Fiscal Independente (IFI):

i) divulgar estimativas de parâmetros e variáveis relevantes para a construção de cenários fiscais e orçamentários;

ii) analisar a aderência do desempenho de indicadores fiscais e orçamentários às metas definidas na legislação pertinente;



SF/17638.09276-71

iii) mensurar o impacto de eventos fiscais relevantes, especialmente os decorrentes de decisões dos Poderes da República, incluindo os custos das políticas monetária, creditícia e cambial; e

iv) projetar a evolução de variáveis fiscais determinantes para o equilíbrio de longo prazo do setor público.

O Conselho Diretor da IFI é composto por três membros, um dos quais é indicado pela CTFC, consoante o inciso III do § 2º do art. 1º da RSF nº 42, de 2016, com redação dada pelo art. 2º da RSF nº 3, de 30 de março de 2017. Além disso, conforme o § 3º do art. 1º da RSF nº 42, de 2016, o indicado ao Conselho Diretor pela CTFC deve ser brasileiro de reputação ilibada e detentor de notório saber nos temas de competência da IFI e será submetido à arguição pública e aprovação pelo Senado Federal.

O currículo do indicado informa que ele é graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Minas Gerais em 2002 e mestre em Teoria Econômica pela Universidade Estadual de Campinas em 2006. É servidor de carreira do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) desde 2009, exercendo o cargo de Técnico de Planejamento e Pesquisa, e pesquisador associado ao *Internacional Policy Centre for Inclusive Growth* (IPC-IG, em tradução livre Centro de Política Internacional para o Crescimento Inclusivo), desde 2014.

O indicado é especialista em macroeconomia e política fiscal, sendo autor de diversos estudos relativos a finanças públicas nos níveis central e subnacional, bem como sobre as relações entre finanças públicas, distribuição de renda e desenvolvimento. Convém ressaltar que esses estudos têm sido requisitados e utilizados pelo IPEA, pelo Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas da União (TCU). A título de exemplo, vale citar a estimativa de carga tributária fornecida anualmente ao TCU e à Secretaria da Receita Federal do Brasil, os quais incluem essa estimativa nos documentos denominados, respectivamente, Contas do Governo da República e Carga Tributária no Brasil.

Tanto individual como conjuntamente, o indicado já publicou nove artigos em periódicos, vinte e três capítulos de livros, catorze trabalhos em anais de eventos e dezoito outros trabalhos escritos. A quantidade e



SF/17638.09276-71

qualidade dos trabalhos do indicado ficam claras quando se analisa o número de premiações por ele obtidas nos diversos concursos de monografia do Brasil. Entre essas premiações, cabe destacar as quatro vezes que foi primeiro lugar e a vez que foi segundo lugar no Prêmio Tesouro Nacional, as duas vezes que foi primeiro lugar no Prêmio da Secretaria de Orçamento Federal (SOF) de Monografias e ainda o primeiro lugar no Prêmio do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST).

Ademais, diversos trabalhos escritos pelo indicado estão correlacionados com as competências da IFI. Entre eles, cabe ressaltar os relativos: ao impacto redistributivo do imposto de renda; ao impacto das desonerações tributárias entre 2005 e 2014; à avaliação geral da política fiscal entre 1999 e 2014; à estimação e avaliação das despesas de investimento nos governos subnacionais; à estimação do resultado estrutural e à construção de um indicador para avaliar o impulso fiscal da administração pública brasileira; e à análise da condição fiscal dos governos estaduais.

Vale também observar que o currículo do indicado atesta que o senhor RODRIGO OCTÁVIO ORAIR: não atuou nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano em que foi indicado, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras; nunca possuiu até o presente parentes que exercem atividades vinculadas à sua atual atividade profissional; nunca possuiu participação, como sócio, proprietário ou gerente em empresas não governamentais; não possui ações judiciais em que figure como autor ou réu; e não possui débitos relativos aos tributos distritais e federais, inclusive dívida ativa.

Em suma, à luz das informações e documentos que acompanham o Ofício nº 1, de 2017, há que se reconhecer que o indicado é brasileiro, é detentor de notório saber nos temas de competência da IFI e é possuidor de reputação ilibada. Por fim, importa afirmar que os membros do Senado Federal representam partidos políticos com diferentes visões sobre a forma de intervenção estatal na economia. Logo, também é imprescindível que a IFI disponha em seu Conselho Diretor de pessoas com ideias diferentes em determinados assuntos. Isso assegura o enriquecimento da tomada de decisões e, em última análise, favorece o aprimoramento da democracia.



SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA GLEISI HOFFMANN

Diante do exposto, entendemos que esta Comissão se encontra em condições de deliberar sobre a indicação do Senhor RODRIGO OCTÁVIO ORAIR para ser conduzido ao cargo de Diretor da Instituição Fiscal Independente do Senado Federal, nos termos do inciso III do § 2º do art. 1º da Resolução nº 42, de 2016, com redação dada pelo art. 2º da Resolução nº 3, de 2017, ambas do Senado Federal.

SF/17638.09276-71

A standard linear barcode is positioned vertically on the right side of the page, next to the document number.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

**Relatório de Registro de Presença****CTFC, 31/05/2017 às 09h - 7ª, Extraordinária**

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do

PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. VAGO
AIRTON SANDOVAL	PRESENTE 2. VAGO
DÁRIO BERGER	3. VAGO
ROMERO JUCÁ	4. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE 1. GLEISI HOFFMANN	
PAULO PAIM	PRESENTE 2. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
REGINA SOUSA	PRESENTE 3. JORGE VIANA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE 4. LINDBERGH FARIAZ	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)		
TITULARES	SUPLENTES	
ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE 1. MARIA DO CARMO ALVES	
DALIRIO BEBER	PRESENTE 2. FLEXA RIBEIRO	PRESENT
DAVI ALCOLUMBRE	3. RICARDO FERRAÇO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
SÉRGIO PETECÃO	1. VAGO	
GLADSON CAMELI	PRESENTE 2. VAGO	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)		
TITULARES	SUPLENTES	
JOÃO CAPIBERIBE	1. RANDOLFE RODRIGUES	
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE 2. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENT

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		
TITULARES	SUPLENTES	
CIDINHO SANTOS	PRESENTE 1. EDUARDO LOPES	PRESENT
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE 2. VAGO	

Não Membros Presentes

JOSÉ PIMENTEL
RONALDO CAIADO
VALDIR RAUPP
HÉLIO JOSÉ
PAULO ROCHA
ÂNGELA PORTELA
VICENTINHO ALVES



Resultado de Votação Secreta

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do

Indicação para o cargo de diretor da IFI - Senado Federal
OFTFC 1/2017 - Rodrigo Orair

Início da votação: 31/05/2017 09:39:48

Fim da votação: 31/05/2017 10:35:04

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB		PMDB	
RENAN CALHEIROS		1. VAGO	
AIRTON SANDOVAL		2. VAGO	
DÁRIO BERGER		3. VAGO	
ROMERO JUCÁ		4. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,	
FÁTIMA BEZERRA	votou	1. GLEISI HOFFMANN	
PAULO PAIM	votou	2. HUMBERTO COSTA	voto não computado
REGINA SOUSA	votou	3. JORGE VIANA	
ACIR GURGACZ	votou	4. LINDBERGH FARIAS	
Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)		Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
ATAÍDES OLIVEIRA	votou	1. MARIA DO CARMO ALVES	
DALIRIO BEBER	votou	2. FLEXA RIBEIRO	
DAVI ALCOLUMBRE		3. RICARDO FERRAÇO	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
SÉRGIO PETECÃO		1. VAGO	
GLADSON CAMELI		2. VAGO	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB,		Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB,	
JOÃO CAPIBERIBE		1. RANDOLFE RODRIGUES	
VANESSA GRAZZIOTIN	votou	2. CRISTOVAM BUARQUE	votou
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
CIDINHO SANTOS	votou	1. EDUARDO LOPES	
ARMANDO MONTEIRO	votou	2. VAGO	

Votação:TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 15, EM 31/05/2017

Senador Ataídes Oliveira
Presidente

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFTFC 1/2017)

NA 7^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO SENHOR RODRIGO OCTÁVIO ORAIR, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA INSTITUIÇÃO FISCAL INDEPENDENTE DO SENADO FEDERAL, COM 10 (DEZ) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

31 de Maio de 2017

Senador ATAÍDES OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Transparência, Governança,
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor